Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.027 de 17 de abril de 2.025

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.073 Emenda Parlamentar Federal nº. 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R$ 323.812,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.073, Emenda Parlamentar Federal nº 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um crédito suplementar especial com recursos da emenda no valor de R$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
F.P. 10.301.0008.1.073 Emenda Parlamentar Federal Nº 2024.411.90.001
Deputada Maria Rosas
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 603
Recurso – 05 Federal
Valor R$ 323.812,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 17 de abril de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.252 de 17 de abril de 2025

Inclui no Orçamento vigente da Ação 1.073 Emenda Parlamentar Federal nº. 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R$ 323.812,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.027/2025.

DECRETA

Artigo 1º - Incluir, no orçamento vigente, a Ação 1.073, Emenda Parlamentar Federal nº 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um crédito suplementar especial com recursos da emenda no valor de R$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
F.P. 10.301.0008.1.073 Emenda Parlamentar Federal Nº 2024.411.90.001
Deputada Maria Rosas
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 603
Recurso – 05 Federal
Valor R$ 323.812,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 17 de abril de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico